



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1173/92

DATA: 27 de novembro de 1992.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.828.500.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	Gabinete do Prefeito	
0201.06281662.03	Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
02.02	Assessoria de Imprensa	
0202.03070232.05	Serviços de Relações Públicas e Divulgações	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000.000,00
02.06	Administração de Entidades Supervisionadas	
0206.08421882.09	Programação para atender as atividades da Fundação Cultural de Pato Branco	
3.2.1.1-02	Outras despesas correntes	Cr\$ 16.000.000,00
0206.13754282.13	Programação para atender as atividades da Fundação de Saúde de Pato Branco	
3.2.1.1-01	Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 380.000.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Administração	
0301.03070212.16	Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cr\$ 1.000.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01	Administração	
0401.03080332.23	Amortização e Encargos de Financiamento	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contrat.	Cr\$ 50.000.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contrat.	Cr\$ 40.000.000,00
04.04	Divisão de Cadastro e Tributação	
0404.03080302.26	Serviços de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização de Tributos	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0	Materiais de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16880212.28	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
0502.16885342.29	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.2.0	Material de Construção	Cr\$ 146.000.000,00
0502.16885341.07	Ensaibramento e calçamento de estradas vicinais	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
0502.16885341.08	Construção de Pontes e Bueiros	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
0503.16915752.30	Manutenção da Pedreira Municipal e Fábrica de Derivados de Cimento	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02	Divisão de Logradouros Públicos	
0602.10500212.32	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3.1.2.0	Material de Construção	Cr\$ 25.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000.000,00
0602.16915751.18	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 150.000.000,00
0603	Divisão de Serviços de Utilidade Pública	
0603.10603272.37	Manutenção dos Serviços de Iluminação	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 300.000.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02	Divisão de Saúde	
0702.13754282.39	Serviços de Assistência à Saúde	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
07.03	Divisão de Assistência Social	
0703.15814862.40	Assistência Social Geral à Pessoas Carentes de Recursos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 40.000.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
08.01	Administração	
0801.04181122.46	Manutenção do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco	
3.1.2.0	Materiais de Construção	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 250.000.000,00
0801.04181121.32	Conclusão das obras do Parque de Exposição Agro-Industrial de Pato Branco	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	Divisão de Ensino	
0902.08411852.48	Manutenção de Escolas-creche	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
0902.08421882.49	Manutenção de Ensino de 1º Grau	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

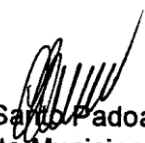
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 80.000.000,00
0902.08421882.50	Manutenção da Escola de Preparação do Menor	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação, conforme quadro demonstrativo ANEXO I, juntado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de novembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 - Arrecadação do 1º período de 1991 (janeiro a outubro)	Cr\$ 1.852.543.432,49
02 - Arrecadação do 2º período de 1991 (novembro a dezembro)	Cr\$ 990.042.732,71
03 - Arrecadação do 1º período de 1992 (janeiro a outubro)	Cr\$ 15.299.104.822,17
04 - Receita prevista para 1992	Cr\$ 19.607.300.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

$$\left(\triangle \right) \frac{1^{\text{o}} \text{ período de } 1992}{1^{\text{o}} \text{ período de } 1991} \times 100 = \frac{15.299.104.822,17}{1.852.543.432,49} \times 100 = 826\%$$

$$\left(\triangle \right) 826\% - 100\% = 726\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1991} \times \left(\triangle \right)$$

$$\text{ou: } 990.042.732,71 \times 726\% = 7.187.710.239,47$$
$$990.042.732,71 + 7.187.710.239,47 = 8.177.752.972,18$$

Receita prevista para 1992	Cr\$ 19.607.300.000,00
----------------------------------	------------------------

MENOS:

- a) Arrecadação de 1º de janeiro
de 1992, até o último dia do mês imediatamente anterior
ao da proposição do crédito (janeiro a outubro).....Cr\$ 15.299.104.822,17
- b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito,
até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de
incremento, no primeiro período.....Cr\$ 8.177.752.972,18 Cr\$ 23.476.857.794,35

Excesso provável de arrecadação	Cr\$ 3.869.557.794,35
Excesso já utilizado	Cr\$ <u>2.041.000.000,00</u>
Excesso a ser utilizado	Cr\$ 1.828.557.794,35